

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

1.1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.2. Constitui objeto do presente Termo de Referência, a contratação de serviços de comunicação e publicidade no Município de Rio Verde para a veiculação e cobertura jornalística do 1º Campeonato Regional de Pesca de Itarumã, com o objetivo de divulgar o evento e as potencialidades turísticas do município, visando atender as necessidades do Município de Itarumã, Goiás, com fulcro no art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

1.2.1. A demanda em questão objetiva a contratação de serviços de comunicação e publicidade no Município de Rio Verde para a veiculação e cobertura jornalística do 1º Campeonato Regional de Pesca de Itarumã, com o objetivo de divulgar o evento e as potencialidades turísticas do município, visando atender as necessidades do Município de Itarumã, Goiás, de modo que devido a EXCLUSIVIDADE a realizar-se a contratação em favor da seguinte empresa: **TVS COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 28.446.913/0001-55.**

1.3. DA VIGÊNCIA

1.3.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias úteis, contados da autorização da aquisição dos produtos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. DO OBJETIVO E DA JUSTIFICATIVA

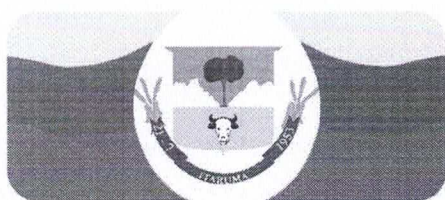
2.1 Considerando a realização do **1º Campeonato Regional de Pesca de Itarumã**, programado para o dia **20 de setembro**, faz-se necessária a contratação de empresa de comunicação com veículo de abrangência regional e comprovado alcance de público, a fim de promover ampla divulgação do evento e do potencial turístico e econômico do Município.

A veiculação será realizada por meio de **inserções de VT de 30 segundos**, com foco tanto na divulgação da cidade quanto na chamada para participação no campeonato. Além disso, está prevista **entrevista em estúdio** para detalhamento sobre a programação do evento e apresentação das potencialidades de Itarumã, reforçando a imagem positiva do Município junto ao público regional.

No dia do evento, haverá **cobertura jornalística no local com equipe de reportagem**, assegurando a difusão em tempo real das atividades, das atrações e do envolvimento da comunidade.

O público-alvo contempla **moradores de Itarumã e municípios da região Sudoeste Goiana**, incluindo visitantes potenciais, esportistas, comerciantes, turistas e demais interessados em lazer, esporte e turismo de pesca.

A divulgação em veículo de alto alcance e frequência tem como resultados esperados:



**PREFEITURA
ITARUMÃ**
Somando ideias e multiplicando resultados
ADM - 2025/2028

- **Ampliar a visibilidade do campeonato**, incentivando a participação de competidores e público em geral;
- **Fortalecer a imagem de Itarumã como polo turístico e esportivo**, valorizando seu patrimônio natural e cultural;
- **Estimular a economia local**, por meio do aumento do fluxo de visitantes, beneficiando setores como comércio, hotelaria, gastronomia e serviços;
- **Consolidar o evento como referência regional**, criando tradição anual que potencialize o turismo de pesca no Município.

A **Uni Agencia**, empresa responsável pela comunicação do Município de Itarumã, declara conforme **relatório técnico em anexo**, que, após estudo comparativo e análise técnica, a contratação da TV Band Sucesso de Rio Verde é a única alternativa viável e eficaz para assegurar a divulgação, cobertura e valorização do 1º torneio de Pesca Esportiva de Itarumã.

Cabe destacar que a presente contratação enquadra-se na **hipótese de inexigibilidade de licitação**, prevista no art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a **inviabilidade de competição**. Isso se deve ao fato de que **apenas uma empresa, sediada no município de Rio Verde, detém os meios técnicos, a estrutura de produção e transmissão, bem como a abrangência regional comprovada** para alcançar com eficácia o público-alvo desejado. A empresa em questão é a **única com capacidade operacional e cobertura regional compatível com os objetivos da campanha de divulgação**, configurando situação de exclusividade na prestação desse tipo de serviço na região.

Dessa forma, a contratação se justifica pela **necessidade de garantir ampla divulgação e cobertura jornalística qualificada**, assegurando que o evento alcance repercussão regional, promovendo tanto o campeonato em si quanto a imagem institucional do Município de Itarumã.

Além disso, visando atender as necessidades do Município, em consonância com as disposições legais, especialmente o disposto do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Licitação é o procedimento administrativo formal em que a Administração convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio (edital), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços. O ordenamento brasileiro, em sua Carta Magna (art. 37, inciso XXI), determinou a obrigatoriedade da licitação para todas as aquisições de bens e contratações de serviços e obras realizadas pela Administração no exercício de suas funções. Nessa perspectiva, a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos.

2.3. A fundamentação pormenorizada quanto à necessidade de contratação do presente objeto pode ser encontrada no Documento de Formalização de Demanda e neste instrumento referencial, de modo que, em virtude da natureza do objeto em questão, dispensa-se a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme se passa a demonstrar.

2.4. Assim, por consequência, dada à natureza do objeto em questão, dispensa-se a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), vez que a solução adequada para ocusteio das despesas com tarifas bancárias, decorrentes de movimentações das contas e do pagamento de servidores e fornecedores, é a realização de empenho, com fulcro no art. 60,



da Lei Federal nº 4.320/1964 e art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5. Ademais, o objeto da presente contratação não se encontra previsto no Plano Anual de Contratações (PAC) para o exercício de 2025, como despesas ordinárias, não sendo necessária a atualização do respectivo plano.

3. DO OBJETO LICITADO DA SOLUÇÃO E DO CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas vigentes, inclusive municipais, bem como no Documento de Formalização de Demanda, qual seja a inexigibilidade de licitação e a realização da Contratação de empresa especializada para aquisição e substituição do motor da máquina JCB, pertencente ao patrimônio do Município, cujo funcionamento foi comprometido em razão de falha mecânica irreversível, demandando a aquisição de motor original e específico para restabelecimento da plena utilização do equipamento, visando atender as necessidades do Município de Itarumã, Goiás.

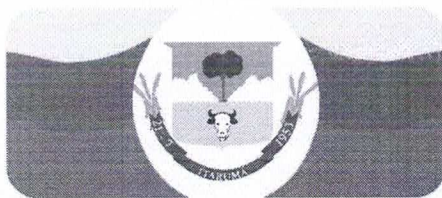
3.2.1. A demanda em comento leva em conta a necessidade do Município de Itarumã para o exercício de 2025. Assim, demonstra-se que a pretensão se encontra plenamente alinhada com o planejamento realizado pela requerente.

3.2.2. Para a demanda em questão, se necessário, será aferida a verificação da habilitação social, fiscal, trabalhista e técnica da empresa, de acordo com as premissas da Lei Federal nº 14.133/2021, em seu Capítulo VI.

4. VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Com base na autorização de abertura e processo, bem como Planilha com valores totais gastos para custear despesas referentes a contratação de serviços de comunicação e publicidade no Município de Rio Verde para a veiculação e cobertura jornalística do 1º Campeonato Regional de Pesca de Itarumã, com o objetivo de divulgar o evento e as potencialidades turísticas do município, de modo a realizar-se a INEXIGIBILIDADE em favor das seguintes empresas **TVS COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 28.446.913/0001-55.**, conforme descritos abaixo.

ITEM	UNIDADE	QTD	OBJETO
1	SRV	1,00	Veiculação em Mídia de Alto Alcance e Frequência: • Inserção de VT de 30 segundos: Veiculação de material em vídeo (VT) de 30s sobre o evento e a cidade de Itarumã, a ser exibido em veículo de comunicação com alta audiência e frequência na região. A veiculação deve ocorrer em horários de pico (preferencialmente, em programas de jornalismo ou entretenimento com grande alcance de público). Rio Verde -GO
2	SRV	1,00	Participação em Estúdio: • Entrevista em Studio: Conceder uma entrevista ao vivo ou gravada, com a participação de um representante do município, em programa de grande audiência para discutir o evento, as regras do campeonato, a importância para o desenvolvimento do turismo local e as potencialidades de Itarumã. Rio Verde -



			GO
3	SRV	1,00	Cobertura Jornalística no Dia do Evento: • Equipe de Reportagem: Alocação de uma equipe de reportagem completa (repórter, cinegrafista e equipamentos) no dia 20 de setembro para a cobertura integral do campeonato. • Conteúdo da Cobertura: A reportagem deve abordar a preparação do evento, a chegada dos participantes, os momentos-chave da competição, a premiação e a festa de encerramento, além de entrevistas com competidores, organizadores e visitantes. A equipe de reportagem também deverá produzir material audiovisual para destacar a beleza natural de Itarumã, seus pontos turísticos e a infraestrutura do município, valorizando a cidade como um destino de turismo de pesca e lazer. Rio Verde-GO

O valor máximo estimado para a contratação, visando atender as necessidades do Município de Itarumã, conforme quadro acima é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A fundamentação legal para a Inexigibilidade de Licitação na contratação de serviços de comunicação e publicidade no Município de Rio Verde para a veiculação e cobertura jornalística do 1º Campeonato Regional de Pesca de Itarumã, com o objetivo de divulgar o evento e as potencialidades turísticas do município, está respaldada em dispositivos normativos específicos, os quais estabelecem a natureza singular e exclusiva dos serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

5.2. Considerando a essencialidade dos serviços prestados pelo Município, tal contratação torna-se imprescindível para o atendimento do interesse público, nas atividades por ela executada.

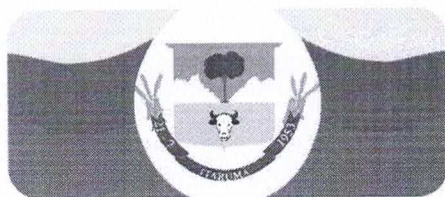
5.3. Considerando que empresa **TVS COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 28.446.913/0001-55**, é a única habilitada e capaz de prestar este tipo de serviço nesta Cidade.

5.4. Essa definição é relevante ao se analisar o novo arcabouço normativo trazido pela Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 74, o qual elenca os casos de inexigibilidade de licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

6.1. Caberá ao CONTRATADO, o cumprimento das seguintes obrigações:

- Entregar os produtos, objeto da Contratação;
- Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Contratação;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste projeto;
- Executar fielmente o objeto da Contratação no ano de 2025, com a devida movimentação bancária da Secretaria Municipal Saúde;
- Dar plena garantia e qualidade do serviço prestado;
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação legalmente exigidas;



- g) Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço prestado;
- h) Comunicar ao **CONTRATANTE**, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do serviço, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;
- i) Acatar as determinações feitas pelo **CONTRATANTE** no que tange ao cumprimento do objeto do Contrato

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. Caberá ao **CONTRATANTE**, o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações relacionadas ao objeto da Contratação;
- b) Notificar por escrito ao **CONTRATADO**, a respeito de qualquer irregularidade constatada na execução do objeto da Contratação;
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas do empenho estimativo;
- d) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- e) Acompanhar, verificar, fiscalizar e intervir na execução do serviço, para assegurar a fiel observância de suas cláusulas, bem como do que consta das especificações do presente Termo de Referência.

8. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento se realizará após a devida liquidação, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controlados orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, com débito automático em conta corrente mantida pela Secretaria de Administração do Município de Itarumã.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Para fins de cumprimento dos requisitos operacionais inerentes ao atendimento da realização da contratação, as despesas decorrentes do custeio em questão correrão por conta da seguinte dotação:

03 – Prefeitura Municipal de Itarumã

07 – Secretaria de de Turismo, Deporto, Lazer e Meio Ambiente

27.812.0007.2.018 - Manutenção das Atividades de Turismo, Deporto e Lazer

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Serão aplicadas as infrações administrativas disciplinadas na Lei Federal nº 14.133/202.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Quaisquer alterações no contrato deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo, devidamente justificado e aprovado pelas partes.

11.2. Todas as informações pertinentes a este contrato, incluindo sua íntegra, valores,